

Este documento regulamenta a XVI Gincana Universitária da Unochapecó, que será realizada de **01 de abril a 06 de maio de 2014**. Esta gincana é uma iniciativa da Unochapecó e visa, a partir da resolução n. 145/CONSUN/2005, a integração dos estudantes (ingressantes do primeiro semestre de 2014) com a comunidade acadêmica e com a instituição, sendo uma alternativa diferenciada para recepção-los.

Capítulo I – DAS EQUIPES E SEUS PARTICIPANTES

Art. 1º Podem participar como inscritos na XVI Gincana Universitária da Unochapecó, os estudantes ingressantes no 1º semestre de 2014, regularmente matriculados.

Art. 2º As equipes serão compostas por no mínimo 10 (dez) integrantes e no máximo o total de estudantes matriculados no 1º período do turno de ingresso.

§ 1º Somente poderão se inscrever estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2014 e, que estejam cursando o 1º período do curso.

§ 2º Caso o estudante esteja matriculado apenas na forma de disciplinas isoladas, a sua participação só será permitida se estiver cursando no mínimo três disciplinas no 1º período, todas no mesmo curso.

§ 3º Cada estudante poderá inscrever-se em apenas uma equipe, representando o curso em que está matriculado.

Art. 3º Cada turma poderá inscrever somente uma equipe que deverá, obrigatoriamente, ter nome próprio.

Parágrafo único: O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação política partidária, bem como não poderá conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de **01 a 15 de abril de 2014**, por meio do preenchimento do formulário, disponível no *site* da Unochapecó (www.unochapeco.edu.br/gincana), e entregue no Protocolo, bloco B, das 8h30 às 22h.

Art. 5º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6º Os Diretores de Área e Coordenadores/as de Cursos deverão apoiar na organização e articulação das equipes, desde o ato da inscrição até o desenvolvimento das atividades.

Art. 7º Cada equipe deverá colocar na ficha de inscrição o nome e e-mail de 01 (um) componente da equipe e do coordenador ou coordenadora do curso, os quais serão os representantes oficiais da equipe e terão as seguintes atribuições:

- I - participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora;
- II - manter contato com a Comissão Organizadora;
- III - responsabilizar-se pela equipe, em todos os momentos e atividades da gincana;
- IV - cuidar para que no dia das tarefas do ginásio a equipe esteja acompanhada de um professor;
- V - coordenar a equipe na realização das tarefas.

Art. 8º O curso que oferta turma A e B poderá inscrever separadamente cada turma como uma equipe.

Capítulo III - DAS TAREFAS

Art. 9º A descrição das tarefas, suas pontuações e critérios serão divulgados na página da Unochapecó (www.unochapeco.edu.br/gincana), sendo que deverão ser executadas pelas equipes inscritas nas datas e horários determinados, sendo de responsabilidade das equipes o acesso periódico ao *site*.

Art. 10 Serão publicadas tarefas “relâmpago” na página da Unochapecó no Facebook. As equipes deverão curtir e acompanhar o perfil oficial da universidade, disponível no endereço: [/www.facebook.com/unochapeco](https://www.facebook.com/unochapeco).

Capítulo IV – DAS ATIVIDADES NO GINÁSIO DE ESPORTES

Art. 11 Para as atividades no Ginásio de Esporte as equipes serão divididas por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: 1º As atividades para as equipes dos turnos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO serão desenvolvidas nos dias **28 e 29 de abril** no ginásio de esportes, a partir das 19h30, conforme sorteio;

Art. 12 Os membros das equipes deverão **apresentar identificação com foto** (carteira de identidade, carteira de estudante, ...) no ato da execução da tarefa, sendo que na falta de identificação a equipe poderá perder o direito a realizar a tarefa.

Parágrafo único: Todos os integrantes da equipe deverão estar presentes no Ginásio de Esportes no dia das atividades. Caso alguém esteja impossibilitado de comparecer por motivo de doença ou trancamento, a equipe deve apresentar o protocolo de que o pedido foi registrado na Central de Soluções (SOL) até o horário previsto para início das tarefas.

Art. 13 Podem ser convidados até 2 (dois) veteranos para participar de uma das atividades do Ginásio de Esportes.

Parágrafo único: os veteranos que participarão das atividades do Ginásio de Esportes precisam estar inscritos na equipe.

Art. 14 Serão realizadas tarefas envolvendo o(s) professor(es), coordenadores de cursos ou professor que ministra a disciplina naquele dia.

Parágrafo único: Para as atividades do ginásio, as equipes deverão estar acompanhadas de, pelo menos, um professor.

Capítulo V – DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 15 A pontuação final de cada equipe será composta pelo somatório de todos os pontos obtidos na realização das tarefas.

Art. 16 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I - a equipe que obtiver pontuação no maior número de tarefas;
- II - a equipe que obtiver maior pontuação na tarefa da apresentação artística.

Art. 17 O resultado final será divulgado no dia **06 de maio de 2014**, às 20h30, ao lado do Diretório Central dos Estudantes (DCE).

Art. 18 As equipes com maior pontuação serão premiadas da 1ª à 5ª colocação, de acordo com o número de pontos obtidos, conforme segue:

1º Lugar: Auxílio financeiro, no valor de R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para viagem de estudos, passeio ou jantar.

2º Lugar: Auxílio financeiro, no valor de R\$ **1.000,00 (um mil reais)**, para viagem de estudos, passeio ou jantar.

3º Lugar: Auxílio financeiro, no valor de R\$ **800,00 (oitocentos reais)**, para viagem de estudos, passeio ou jantar.

4º Lugar: Jantar rodízio de pizza, com consumo de refrigerante, água ou suco em local a ser definido pela comissão organizadora.

5º Lugar: Coffee Break de integração da turma, com cardápio a ser definido pela comissão organizadora.

§ 1º somente os acadêmicos inscritos na equipe poderão usufruir da premiação;

§ 2º a data limite para a retirada da premiação é de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final.

Capítulo VI – DAS PENALIDADES

Art. 19 Serão responsabilizados, de acordo com o Regimento Geral da Unochapecó e Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos, o(s) estudante(s) e/ou equipes que:

- a) participar ou contribuir direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da Fundeste/Unochapecó;
- b) prejudicar outras equipes de alguma forma;
- c) atentar contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa;
- d) atrapalhar e/ou coagir a Comissão Organizadora;
- e) indicar estudantes para realização de tarefas que não estejam inscritos na equipe.

Capítulo VII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 A comissão é composta por estudantes, técnicos administrativos e docentes da Unochapecó, nomeados por Portaria da Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º Os membros desta comissão organizadora ficam proibidos de participar como integrantes de equipes, bem como de auxiliá-las no desempenho das tarefas.

§ 2º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- Aline Lemes da Silva Fontanella (DMC)
- Angela Fernanda Molossi (SOL)
- Beatris Aparecida Arezi (SOL)
- Beatriz Roth França (Apoio Operacional)
- Daian Cattani (ACHJ)
- Everton Martins (DMC)
- Franciele Santos de Lima (SOL)
- Guilherme Augusto Mergen (DCE)
- Janaina Dalila Stahl (SOL)
- Manon Aparecida Pereira de Jesus (EaD)
- Roberta Forchesatto (Atento)
- Wanessa Aparecida Mariano da Cruz (DAA)

Art. 21 Compete a Comissão Organizadora:

- I - nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- II - providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;
- III - responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como penaliza-los;
- IV - controlar e divulgar todos os resultados das atividades;
- V - zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- VI - receber e analisar os recursos interpostos pelas equipes;
- VII - homologar e divulgar os resultados da gincana.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Serão permitidos recursos, por escrito e devidamente justificados, quanto ao resultado das tarefas.

§ 1º Para solicitação de recursos ou reavaliação de tarefas, o pedido deve ser protocolado junto a Divisão de Protocolo (Bloco B), até às 22h, do dia **02 de maio de 2014**.

§ 2º Os pedidos de recursos, dos resultados das tarefas, serão submetidos a Comissão Organizadora, que responderá formalmente às equipes.

§ 3º Não caberá recurso do resultado final, visto que é consequência do somatório do resultado de cada tarefa.

Art. 23 Casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora da XVI Gincana Universitária.

Art. 24 A Diretoria de Apoio Acadêmico, localizada no bloco B, dará todo o suporte para execução desta gincana, sendo ponto central de informações, o contato pode ser realizado pelo e-mail: gincana@unochapeco.edu.br.

Chapecó (SC), 01 de abril de 2014.

Angela Fernanda Molossi
Vice-Presidente da CO

Beatris Aparecida Arezi
Presidente da CO